



**EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº CM: 018/2025
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM: 001/2025**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº CM 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Cada Vereador entregará 01 (uma) homenagem por legislatura relativa aos Títulos e Comendas previstos nos artigos 1º e 2º, com exceção do Título de Cidadão Honorário, Comenda Medalha Candidés, Título Educador do Ano Professor João Bayma Galvão, Título Mulher Cidadã e **Comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa**, que serão entregues anualmente, ficando, a critério do Presidente da Casa Legislativa, a provável data de todas as homenagens, devendo o Título Mulher Cidadã ser entregue na primeira quinzena do mês de março.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Projeto de Resolução nº CM 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam suprimidas as alíneas “d” do inciso II e “b” e “c” do inciso IV do §1º do art. 3º da Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** ...

§1º ...

II – Segundo ano:

- a) Comenda Produtor Rural;
- b) Comenda Consciência Negra;
- c) Título Servidor Padrão.

**IV – Quarto ano:**

a) Comenda Profissional da Imprensa Mayrinck Pinto de Aguiar

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a continuidade da proposta já apresentada na Emenda CM 017/2025, de autoria do Vereador Israel da Farmácia, promovendo ajustes na periodicidade das homenagens previstas na Resolução nº 550/2019.

A principal inclusão nesta nova emenda é a **Comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa entre as homenagens a serem concedidas anualmente**, reforçando a importância da valorização contínua dos profissionais da saúde. Tal medida assegura que essa categoria, essencial para a promoção da saúde pública e bem-estar social, receba reconhecimento em todas as legislaturas.

A supressão das alíneas “b” e “c” do inciso IV do §1º decorre da necessidade de compatibilizar o texto com a nova sistemática de homenagens anuais, evitando duplicidade normativa.

Delano Santiago Pacheco
Presidente da Comissão Municipal de Saúde
Vereador/PL

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z09**5JK****EDL****94G**